AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.617.620 - RJ (2019/0337165-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	RICARDO MATEUS DA CONCEICAO COELHO
AGRAVANTE	:	RICARDO DAVI DA CONCEICAO COELHO
AGRAVANTE	:	R M C - POR SI E REPRESENTANDO
AGRAVANTE	:	M DA C C - POR SI E REPRESENTANDO
AGRAVANTE	:	R F DA C C (MENOR)
ADVOGADOS	:	PAULO ELÍSIO DE SOUZA - RJ018430 ROMAR NAVARRO DE SÁ - RJ125466 JEAN PIERRE MOURA PINHEIRO - RJ159818
AGRAVADO	:	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ADVOGADOS	:	ANDERSON ELÍSIO CHALITA DE SOUZA - RJ086093 MANUEL DE PAULA PESSOA MACHADO E OUTRO(S) - RJ137665

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 49683235-4B82-4C52-910A-BA406CC081EC